



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

**ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DA SBDI-I, DE 14 DE SETEMBRO DE
2010**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao disposto no art. 175 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais de nºs 402 a 405 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

402. ADICIONAL DE RISCO. PORTUÁRIO. TERMINAL PRIVATIVO. ARTS. 14 E 19 DA LEI N.º 4.860, DE 26.11.1965. INDEVIDO.

O adicional de risco previsto no artigo 14 da Lei nº 4.860, de 26.11.1965, aplica-se somente aos portuários que trabalham em portos organizados, não podendo ser conferido aos que operam terminal privativo.

. ERR 132300-78.2006.5.17.0013 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 09.04.2010 - Decisão unânime

. EEDRR 162700-79.2004.5.17.0002 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 30.03.2010 - Decisão por maioria

. EEDRR 16500-45.2006.5.20.0004 - Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DEJT 30.03.2010 - Decisão por maioria

. EEDRR 89400-08.2000.5.17.0008 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 05.02.2010 - Decisão unânime

. EEDRR 131500-50.2001.5.17.0005 - Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 18.12.2009 - Decisão unânime

. ERR 109200-19.1995.5.17.0001 - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 11.12.2009 - Decisão unânime

. ERR 150000-35.1999.5.17.0006 - Juiz Conv. Douglas Alencar Rodrigues
DEJT 04.12.2009 - Decisão unânime

. ERR 131500-85.2003.5.17.0003 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 13.11.2009 - Decisão unânime

. EEDRR 640820-38.2000.5.17.5555 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 25.09.2009 - Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

- . EEDRR 209740-81.2007.5.12.0005 - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 21.08.2009 - Decisão unânime
- . ERR 734285-67.2001.5.17.5555 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DEJT 07.08.2009 - Decisão unânime
- . EEDRR 50140-67.2005.5.20.0006 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 29.02.2008 - Decisão unânime
- . ERR 47800-16.2000.5.17.0005 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 30.11.2007 - Decisão unânime
- . ERR 130600-04.2000.5.17.0005 - Min. José Luciano de Castilho Pereira
DJ 12.08.2005 - Decisão unânime
- . ERR 778555-79.2001.5.17.5555 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 01.07.2005 - Decisão unânime
- . ERR 532397-18.1999.5.17.5555 - Min. José Luciano de Castilho Pereira
DJ 08.08.2003 - Decisão unânime
- . ERR 460276-26.1998.5.17.5555 - Min. Vantuil Abdala
DJ 24.11.2000 - Decisão unânime
- . RR 110700-28.2006.5.04.0121,1ªT - Min. Walmir Oliveira da Costa
DEJT 06.11.2009 - Decisão unânime
- . RR 47300-25.2001.5.17.0001,2ªT - Min. Renato de Lacerda Paiva
DEJT 07.08.2009 - Decisão unânime
- . RR 30300-70.2005.5.17.0001,2ªT - Min. Vantuil Abdala
DEJT 14.08.2009 - Decisão unânime
- . RR 85000-17.2001.5.17.0007,2ªT - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
DEJT 12.06.2009 - Decisão unânime
- . RR 810752-87.2001.5.17.5555,3ªT - Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
DJ 26.09.2008 - Decisão por maioria
- . RR 74740-59.2007.5.05.0020,4ªT - Min. Antônio José Barros Levenhagen
DEJT 18.06.2010 - Decisão unânime
- . RR 36500-60.2005.5.17.0012,4ªT - Min. Antônio José Barros Levenhagen
DEJT 18.12.2009 - Decisão unânime
- . RR 121400-27.2001.5.17.0008,5ªT - Min. Emmanoel Pereira
DEJT 20.11.2009 - Decisão unânime
- . RR 9700-61.2001.5.17.0003,5ªT - Min. Emmanoel Pereira
DEJT 21.08.2009 - Decisão unânime

. RR 13100-83.2005.5.05.0001,5ªT - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 19.06.2009 - Decisão unânime

. RR 119300-12.2004.5.17.0003,5ªT - Min. Emmanoel Pereira
DEJT 28.11.2008 - Decisão unânime

. RR 298500-67.2006.5.09.0411,6ªT - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 30.03.2010 - Decisão unânime

. RR 102300-65.2005.5.17.0002,8ªT - Min. Márcio Eurico Vitral Amaro
DEJT 30.04.2010 - Decisão unânime

. RR 142000-49.1999.5.17.0005,8T - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 04.05.2009 - Decisão unânime

. RR 46300-06.2000.5.17.0007,8ªT - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 14.11.2008 - Decisão unânime

. RR 1034100-76.2003.5.20.0001,8ªT - Min. Dora Maria da Costa
DJ 08.08.2008 - Decisão unânime

. RR 76500-27.1999.5.17.0008,8ªT - Min. Dora Maria da Costa
DJ 09.05.2008 - Decisão unânime

403. ADVOGADO EMPREGADO. CONTRATAÇÃO ANTERIOR A LEI Nº 8.906, de 04.07.1994. JORNADA DE TRABALHO MANTIDA COM O ADVENTO DA LEI. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. CARACTERIZAÇÃO.

O advogado empregado contratado para jornada de 40 horas semanais, antes da edição da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, está sujeito ao regime de dedicação exclusiva disposto no art. 20 da referida lei, pelo que não tem direito à jornada de 20 horas semanais ou 4 diárias.

. EEDRR 139400-95.2002.5.05.0001 - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 05.03.2010 - Decisão unânime

. ERR 640689-04.2000.5.12.5555 - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 04.12.2009 - Decisão unânime

. EEDRR 1570200-97.2002.5.03.0900 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 13.11.2009 - Decisão por maioria

. ERR 578031-97.1999.5.04.5555 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 18.09.2009 - Decisão unânime

. EEDRR 644921-80.2000.5.10.0014 - Min. Vieira de Mello Filho
DEJT 21.08.2009 - Decisão unânime

. EEDRR 68100-20.2001.5.19.0001 - Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos
DEJT 15.05.2009 - Decisão unânime



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

- . EEDRR 772373-40.2001.5.04.5555 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 17.10.2008 - Decisão unânime
- . EEDRR 1205400-50.2001.5.09.0012 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 26.09.2008 - Decisão unânime
- . ERR 772382-29.2001.5.03.5555 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 01.08.2008 - Decisão unânime
- . ERR 5320100-81.2002.5.02.0900 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 11.04.2008 - Decisão unânime
- . EEDRR 610940-41.1999.5.06.5555 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 23.11.2007 - Decisão por maioria
- . EEDRR 696300-05.2001.5.12.0026 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 09.11.2007 - Decisão unânime
- . ERR 735002-42.2001.5.04.5555 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 11.10.2007 - Decisão unânime
- . ERR 578365-88.1999.5.02.5555 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 10.11.2006 - Decisão unânime
- . ERR 8757600-58.2003.5.01.0900 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 08.09.2006 - Decisão unânime
- . EEDRR 2880800-63.1999.5.09.0015 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 09.06.2006 - Decisão unânime
- . ERR 5617100-27.2002.5.01.0900 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 21.10.2005 - Decisão unânime
- . ERR 442683-76.1998.5.10.5555 - Juíza Conv. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar
DJ 28.10.2004 - Decisão unânime
- . ERR 588711-28.1999.5.01.5555 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 21.11.2003 - Decisão unânime
- . ERR 639514-24.2000.5.03.5555 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 26.09.2003 - Decisão por maioria
- . ERR 369989-46.1997.5.10.5555 - Red. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 22.08.2003 - Decisão por maioria
- . RR 804226-39.2001.5.23.5555,1ªT - Min. João Oreste Dalazen
DJ 11.11.2005 - Decisão unânime
- . RR 592722-89.1999.5.05.5555,1ªT - Min. João Oreste Dalazen
DJ 06.05.2005 - Decisão unânime

. RR 478356-11.1998.5.18.5555,1ªT - Juiz Conv. Georgenor de Souza Franco Filho
DJ 07.02.2003 - Decisão unânime

. RR 475536-19.1998.5.18.5555,1ªT - Min. João Oreste Dalazen
DJ 05.04.2002 - Decisão unânime

. RR 722290-63.2001.5.06.5555,2ªT - Min. Renato de Lacerda Paiva
DJ 03.12.2004 - Decisão unânime

. RR 582203-12.1999.5.03.5555,2ªT - Juiz Conv. Altino Pedrozo dos Santos
DJ 14.11.2002 - Decisão unânime

. RR 548529-97.1999.5.01.5555,4ªT - Juiz Conv. José Antônio Pancotti
DJ 23.04.2004 - Decisão unânime

. RR 559201-13.1999.5.03.5555,4ªT - Min. Ives Gandra Martins Filho
DJ 27.09.2002 - Decisão unânime

. RR 597157-14.1999.5.12.5555,4ªT - Min. Antônio José Barros Levenhagen
DJ 23.08.2002 - Decisão unânime

. RR 692972-80.2000.5.02.5555,5ªT - Juiz Conv. Walmir Oliveira da Costa
DJ 03.08.2007 - Decisão unânime

. RR 478350-04.1998.5.18.5555,5ªT - Min. Gelson de Azevedo
DJ 06.09.2001 - Decisão unânime

. RR 2143100-26.2001.5.09.0015,6ªT - Min. Augusto César Leite de Carvalho
DEJT 23.04.2010 - Decisão unânime

. RR 115200-81.2002.5.13.0007,6ªT - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 28.08.2009 - Decisão unânime

. RR 644921-80.2000.5.10.0014,6ªT - Min. Maurício Godinho Delgado
DEJT 05.12.2008 - Decisão unânime

. RR 31400-27.2004.5.05.0002,8ªT - Min. Dora Maria da Costa
DEJT 28.05.2010 - Decisão unânime

404. DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. DESCUMPRIMENTO. CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO NÃO OBSERVADOS. PRESCRIÇÃO PARCIAL.

Tratando-se de pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da inobservância dos critérios de promoção estabelecidos em Plano de Cargos e Salários criado pela empresa, a prescrição aplicável é a parcial, pois a lesão é sucessiva e se renova mês a mês.

. ERR 161500-51.2003.5.03.0070 - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 28.05.2010 - Decisão unânime



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

- . EEDRR 133900-12.2002.5.04.0022 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 30.04.2010 - Decisão unânime
- . EEDRR 758845-63.2001.5.03.5555 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 09.04.2010 - Decisão unânime
- . ERR 103500-86.2004.5.04.0008 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 04.12.2009 - Decisão unânime
- . EEDRR 40100-36.2004.5.03.0070 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 27.11.2009 - Decisão unânime
- . ERR 717395-77.2000.5.03.5555 - Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos
DEJT 13.11.2009 - Decisão unânime
- . ERR 103900-58.2003.5.04.0001 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 09.10.2009 - Decisão unânime
- . ERR 780858-56.2001.5.03.5555 - Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DEJT 09.10.2009 - Decisão unânime
- . ERR 794791-96.2001.5.03.5555 - Min. Vantuil Abdala
DEJT 18.09.2009 - Decisão unânime
- . ERR 83500-02.2004.5.05.0311 - Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 18.09.2009 - Decisão unânime
- . ERR 788266-98.2001.5.03.5555 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 21.08.2009 - Decisão unânime
- . ERR 717863-41.2000.5.03.5555 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 07.08.2009 - Decisão unânime
- . EEDRR 721846-14.2001.5.03.5555 - Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 07.08.2009 - Decisão unânime
- . ERR 794844-77.2001.5.03.5555 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 12.06.2009 - Decisão unânime
- . EEDRR 20900-52.2002.5.04.0016 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 27.03.2009 - Decisão unânime
- . ERR 73100-27.2004.5.03.0070 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 13.02.2009 - Decisão unânime
- . EEDRR 735539-65.2001.5.03.5555 - Min. Vantuil Abdala
DJ 05.09.2008 - Decisão unânime
- . ERR 150900-42.2004.5.05.0017 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 13.06.2008 - Decisão unânime

. EEDRR 804446-92.2001.5.03.5555 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 18.04.2008 - Decisão unânime

. EEDRR 738712-97.2001.5.03.5555 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 04.04.2008 - Decisão unânime

. EEDRR 737399-04.2001.5.03.5555 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 28.03.2008 - Decisão unânime

. EEDRR 803897-82.2001.5.03.5555 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 08.02.2008 - Decisão unânime

. ERR 61700-22.2002.5.04.0017 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 25.08.2006 - Decisão unânime

. RR 161641-74.2003.5.03.0101,2ªT - Juiz Conv. Roberto Freitas Pessoa
DEJT 30.04.2010 - Decisão unânime

. RR 306100-09.2005.5.09.0013,3ªT - Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
DEJT 20.11.2009 - Decisão unânime

. RR 13540-48.2007.5.06.0012,4ªT - Min. Fernando Eizo Ono
DEJT 07.04.2009 - Decisão unânime

. RR 115600-20.2001.5.03.0101,5ªT - Min. Kátia Magalhães Arruda
DEJT 12.12.2008 - Decisão unânime

. RR 2800-97.2003.5.05.0012,6ªT - Min. Maurício Godinho Delgado
DEJT 06.03.2009 - Decisão unânime

. RR 157800-94.2002.5.05.0022,7ªT - Min. Pedro Paulo Manus
DEJT 24.04.2009 - Decisão unânime

. RR 785195-88.2001.5.03.5555,8ªT - Min. Dora Maria da Costa
DJ 05.09.2008 - Decisão unânime

405. EMBARGOS. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. CONHECIMENTO. RECURSO INTERPOSTO APÓS VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496, DE 22.06.2007, QUE CONFERIU NOVA REDAÇÃO AO ART. 894, II, DA CLT.

Em causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, em que pese a limitação imposta no art. 896, § 6º, da CLT à interposição de recurso de revista, admite-se os embargos interpostos na vigência da Lei nº 11.496, de 22.06.2007, que conferiu nova redação ao art. 894 da CLT, quando demonstrada a divergência jurisprudencial entre Turmas do TST, fundada em interpretações diversas acerca da aplicação de mesmo dispositivo constitucional ou de matéria sumulada.

. EAIRR 63440-55.2008.5.02.0471 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 21.05.2010 - Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

. ERR 104800-58.2006.5.03.0035 - Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 13.11.2009 - Decisão unânime

. EEDRR 77200-62.1999.5.15.0071 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 07.08.2009 - Decisão unânime

. ERR 5765200-19.2003.5.09.0009 - Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DEJT 06.03.2009 - Decisão unânime

. EEDRR 48640-85.2006.5.04.0002 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 17.10.2008 - Decisão unânime

. EAIRR 56840-73.2006.5.15.0035 - Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 03.10.2008 - Decisão unânime

. ERR 106100-70.2003.5.02.0461 - Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DJ 22.08.2008 - Decisão por maioria

. ERR 7901700-71.2006.5.09.0585 - Min. Vieira de Mello Filho
DJ 08.08.2008 - Decisão unânime

. EEDAIRR 122300-76.2003.5.02.0066 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 20.06.2008 - Decisão por maioria

. ERR 99300-48.2004.5.02.0022 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 20.06.2008 - Decisão unânime

. ERR 178300-73.2006.5.15.0052 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 13.06.2008 - Decisão unânime

. ERR 94501-27.2003.5.02.0044 - Min. Vieira de Mello Filho
DJ 06.06.2008 - Decisão por maioria

Brasília-DF, 14 de setembro de 2010.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Ministro Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes
Normativos



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-5.